



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 218/2002

De 19 de junho de 2002.

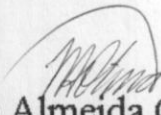
Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno a Sra. Rita Francisca Batista, cujo terreno localizado à rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo (33) trinta e três palmos de frente por (83) oitenta três palmos de fundo, confrontando-se ao lado do Norte, com terreno de Edival José da Silva, ao Sul com terreno de Francisco Inácio de Almeida, ao Leste com terreno de Almira de Andrade e ao Oeste com a Rua João Agripino de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 19 de junho de 2002.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal